

d) Fiscalizar a execução das obras directa ou conjuntamente com o representante da ARH do Norte, I. P.;

e) Custear todos os encargos referentes à execução de eventuais trabalhos a mais e indemnizações a proprietários;

f) Elaborar mensalmente os relatórios dos trabalhos executados e, uma vez visados os documentos justificativos das respectivas despesas, proceder ao respectivo pagamento, contribuindo com a proporção que, nos termos do presente acordo, é da sua responsabilidade;

g) Proceder à recepção das obras.

#### Cláusula 5.ª

##### Dotação orçamental

A verba a despender pela ARH do Norte, I. P., é a constante do n.º 1 da cláusula 3.ª e será executada através do Fundo de Protecção de Recursos Hídricos, que assegurará a comparticipação financeira do Estado na execução do projecto de investimento objecto do presente acordo.

#### Cláusula 6.ª

##### Publicidade do financiamento e apoio técnico

O dono da obra obriga-se a colocar no local dos trabalhos a informação pública necessária conforme modelo tipo anexo.

#### Cláusula 7.ª

##### Resolução do acordo

1 — O incumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente acordo, pode dar origem à sua resolução.

2 — Constituirá razão suficiente para a resolução do presente acordo a não apresentação de qualquer documento de despesa dois meses após a sua celebração ou o desrespeito da programação constante do seu articulado.

3 — Em caso de incumprimento dos termos deste acordo todas as verbas já transferidas para o município de Vila do Conde são obrigatoriamente devolvidas à ARH do Norte, I. P.

#### Cláusula 8.ª

##### Omissões

Em tudo o que for omissio no presente acordo, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro (alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 157/90, de 17 de Maio, e 319/2001, de 10 de Dezembro), e demais legislação aplicável.

4 de Novembro de 2009. — O Presidente da Administração da Região Hidrográfica do Norte, I. P., *António Guerreiro de Brito*. — O Vereador do Município de Vila do Conde, *António Maria da Silva Caetano*.

#### ANEXO

##### QUADRO N.º 1

(Em euros)

Acções	Comparticipação da ARH	Comparticipação da CMVC	Total
Recuperação de muros e escadas na praia de Árvore . . . . .	21 755,25	2 417,25	24 172,50
Recuperação dos passadiços e acessos às praias de Azurara, Mindelo e Labruje . . . . .	23 066,13	2 562,90	25 629,02
<i>Total</i> . . . . .	44 821,38	4 980,15	49 801,52

202689463

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

### Direcção-Geral da Segurança Social

#### Declaração (extracto) n.º 438/2009

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 76/09, a fls. 175 Verso e 176, do Livro n.º 12 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 12.09.2007 nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social Ernesto Gonçalves Costa  
Sede — Lugar de Grandrachã — Ucha — Barcelos — Braga

Fins — Intervir no âmbito social junto das famílias nas áreas da primeira infância e idosos: creche, centro de dia, apoio domiciliário. Secundariamente: o fomento da cultura e do desporto.

Admissão de sócios — Podem ser associados pessoas singulares maiores de dezoito anos e as pessoas colectivas.

Exclusão de sócios: Perdem a qualidade de associados: os que pedirem a sua exoneração; os que deixarem de pagar as suas quotas durante seis meses; os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 11.º

Direcção-Geral da Segurança Social, em 16.12.2009. — Pelo Director-Geral, *Palmira Marques*, coordenadora técnica.

302702446

#### Declaração (extracto) n.º 439/2009

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 11/09, a fls. 102 Verso e 103, do Livro n.º 2 das Instituições com Fins de Saúde e considera-se efectuado em 17.07.2007, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Sociedade Portuguesa de Psicanálise  
Sede — Av. da República, n.º 97 — 5.º — Lisboa

Fins — Investigar, desenvolver e divulgar a ciência psicanalítica e a sua integração e relações com os outros ramos do conhecimento.

Admissão de sócios — Serão admitidos pela Direcção sob proposta da Comissão de Ensino, de entre pessoas habilitadas com o curso de Medicina, de Psicologia ou outro curso superior considerado idóneo pela Comissão de Ensino. A sua admissão será ratificada pela Assembleia-Geral, bem como a admissão dos sócios honorários e beneméritos, propostos pela Direcção, conforme os n.ºs 4 e 5 do art.º 6.

Exclusão de sócios: Perdem a qualidade de associados: por desejo próprio, comunicado por carta ao Presidente da Direcção; por falta de pagamento das quotizações, após dois avisos por escrito; por exclusão, votada por escrutínio secreto, em Assembleia-Geral especialmente convocada para esse fim e informada por um parecer da Direcção.

Direcção-Geral da Segurança Social, em 16.12.2009. — Pelo Director-Geral, *Palmira Marques* (Chefe de Secção).

302704333

### Instituto da Segurança Social, I. P.

#### Departamento de Recursos Humanos

#### Aviso n.º 23088/2009

**Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Centro Distrital de Coimbra — Instituto da Segurança Social, I. P.**

Referência DRH/AT/96/2009

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 50.º, do n.º 2, do artigo 6.º e da alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008,

de 27 de Fevereiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento quer junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, quer no Instituto de Segurança Social, I. P., torna-se público que, por deliberação do Conselho Directivo do Instituto de Segurança Social, I. P., de 28 de Outubro de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho, da categoria e carreira de assistente técnico, do mapa de pessoal do Centro Distrital de Coimbra deste Instituto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Posto de trabalho sujeito a contratação:

1 — Posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, para a Equipa de Gestão de Remunerações — Núcleo de Identificação e Qualificação/Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições, do Centro Distrital de Coimbra.

3 — Caracterização do posto de trabalho:

Posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, para o exercício de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, na área funcional da Equipa de Gestão de Remunerações — Núcleo de Identificação e Qualificação/Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições, do Centro Distrital de Coimbra:

Concessão de incentivos contributivos — procedimentos de análise e instrução de processos e elaboração de propostas a submeter a despacho superior;

Atribuição de dispensa temporária do pagamento de contribuições — procedimentos de redução de taxas contributivas e atribuição de benefícios ao abrigo da legislação em vigor, que regula as medidas excepcionais de apoio ao emprego em matéria de segurança social.

4 — Local de trabalho: na área geográfica de intervenção do Serviço enunciado no ponto 2 da presente publicitação.

5 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — Nível habilitacional:

12.º Ano, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idêntico ao posto de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

8 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Forma de apresentação de candidatura:

a) Sob registo e com aviso de recepção, em envelope fechado com a indicação exterior “Referência DRH/AT/96/2009”, dirigido ao Departamento de Recursos Humanos do ISS,IP, sito na Alameda D. Afonso Henriques, 82, 1049-076 Lisboa, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega de candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas;

b) Poderá também ser entregue pessoalmente, em envelope fechado com a indicação exterior “Referência DRH/AT/96/2009” na Equipa de Expediente e Apoio do ISS,IP, durante o período compreendido entre as 9h30 e as 16h30, sito na Alameda D. Afonso Henriques, 82, 1049-076 Lisboa.

9.2 — A utilização do formulário de candidatura, disponibilizado em <http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04>, é obrigatória, não sendo considerado outro tipo de formalização, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Despacho n.º 11321/2009, de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, publicado no DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio.

9.3 — Apenas serão considerados os formulários de candidatura devidamente preenchidos e assinados, sob pena de exclusão.

9.4 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

b) Comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas e a Avaliação de Desempenho (qualitativa e quantitativa) obtida nos três últimos anos ou declaração da sua inexistência;

d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer;

e) Currículo profissional detalhado e actualizado, elaborado em modelo disponibilizado em <http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04>, na área do Instituto da Segurança Social, IP. Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

9.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção:

Dada a urgência na admissão de recursos humanos com vista à prossecução das actividades constantes do posto de trabalho enunciado, nos termos do previsto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a aplicar serão a avaliação curricular e entrevista profissional de selecção. O método de selecção obrigatório é eliminatório, pelo que a entrevista profissional de selecção só será aplicada nos casos em que, no método obrigatório, tenha sido obtida classificação igual ou superior a 9,5 valores (nove vírgula cinco valores).

Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

10.1 — Avaliação curricular:

Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

a) Atento o conteúdo dos postos de trabalho a ocupar, serão valoradas a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho.

b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

c) Na acta da primeira reunião do júri serão definidos os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de selecção. A acta será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

d) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

10.2 — Entrevista Profissional de Selecção:

Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

a) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada;

b) A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações do ISS, I. P., e disponibilizada na sua página electrónica.

10.3 — A classificação final dos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

11 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, a disponibilizar em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt).

12 — Os candidatos aprovados no método de selecção obrigatório serão convocados para a realização do método seguinte, nos termos do n.º 1 do artigo 32.º e do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

14 — Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, desde que o solicitem.

15 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho Directivo do ISS, I. P., é publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público das instalações do ISS, I. P. e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

18 — Reservas de recrutamento — O presente procedimento concursal comum rege-se pelo disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — O Júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Presidente: Susana Teresa Rego Silva Santos Rosa (Directora do Núcleo de Recursos Humanos, CDist. de Leiria)

1.º Vogal Efectivo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos

Maria Leonor Soares Cruz (Directora do Núcleo de Identificação e Qualificação, CDist. de Leiria)

2.º Vogal Efectivo

Maria Anjos Carvalho Azinhais (Directora do Núcleo de Gestão do Atendimento, CDist. de Leiria)

1.º Vogal Suplente

Arlindo José Francisco (Director Adjunto de Segurança Social, CDist. de Leiria)

2.º Vogal Suplente

Maria Lídia Vieira Santos Coelho Semião (Directora da Unidade de Desenvolvimento Social, CDist. de Leiria)

20 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil subsequente à publicação no Diário da República, na página electrónica do ISS, I. P. ([www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt)) e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

20-11-2009. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

202699637

### Aviso n.º 23089/2009

**Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Centro Distrital de Coimbra — Instituto da Segurança Social, I. P.**

Referência DRH/AT/97/2009

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 50.º, do n.º 2, do artigo 6.º e da alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento

quer junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, quer no Instituto de Segurança Social, I. P., torna-se público que, por deliberação do Conselho Directivo do Instituto de Segurança Social, I. P., de 28 de Outubro de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho, da categoria e carreira de assistente técnico, do mapa de pessoal do Centro Distrital de Coimbra deste Instituto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Posto de trabalho sujeito a contratação:

Um posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, para a Equipa de Prestações Familiares e Deficiência — Núcleo de Prestações do Sistema de Protecção Social de Cidadania/Unidade de Prestações e Atendimento do Centro Distrital de Coimbra.

3 — Caracterização do posto de trabalho:

Posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, para o exercício de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, na área funcional da Equipa de Prestações Familiares e Deficiência — Núcleo de Prestações do Sistema de Protecção Social de Cidadania/Unidade de Prestações e Atendimento:

Apoio ao atendimento do Centro de Contacto.

4 — Local de trabalho: na área geográfica de intervenção do Serviço enunciado no ponto 2 da presente publicitação.

5 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — Nível habilitacional:

12.º Ano, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idêntico ao posto de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

8 — Posicionamento remuneratório: de acordo com o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Forma de apresentação de candidatura:

a) Sob registo e com aviso de recepção, em envelope fechado com a indicação exterior “Referência DRH/AT/97/2009”, dirigido ao Departamento de Recursos Humanos do ISS,IP, sito na Alameda D. Afonso Henriques, 82, 1049-076 Lisboa, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega de candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas;

b) Poderá também ser entregue pessoalmente, em envelope fechado com a indicação exterior “Referência DRH/AT/97/2009” na Equipa de Expediente e Apoio do ISS,IP, durante o período compreendido entre as 9h30 e as 16h30, sita na Alameda D. Afonso Henriques, 82, 1049-076 Lisboa.

9.2 — A utilização do formulário de candidatura, disponibilizado em <http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04>, é obrigatória, não sendo considerado outro tipo de formalização, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República* n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio.

9.3 — Apenas serão considerados os formulários de candidatura devidamente preenchidos e assinados, sob pena de exclusão.